PROCESSO	00179.002692/2024-74
INTERESSADO	CATHIS-CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação do 4º lote do Edital d e Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024

DELIBERAÇÃO Nº 018/2024 - CATHIS-CAU/SP

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/SP – CATHIS – CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 20 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o caput do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CATHIS-CAU/SP "garantir o direito ao acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo, considerando sua integração às políticas habitacionais, à produção habitacional autogestionária, às melhorias habitacionais em assentamentos humanos, urbanos ou rurais, e à defesa de direitos à moradia digna e à cidade";

Considerado o inciso I do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CATHIS-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre a forma pela qual o CAU/SP investirá os recursos destinados especificamente à ATHIS, considerando um mínimo de 2% das receitas de arrecadação";

Considerado o inciso III do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CATHIS-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre as ações de fomento, engajamento, capacitação e participação de profissionais em ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP em programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social";

Considerando a Lei Federal nº 11.888/2008 que assegura o "direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia";

Considerando a importância e urgência da efetiva implementação da Lei nº 11.888/2008, garantindo o direito pleno à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando que os profissionais Arquitetos e Urbanistas são atores essenciais da efetivação do direito à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando a relevância das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na atuação no campo da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando os editais de apoio às ações de ATHIS lançados pelo CAU/SP nos anos anteriores;

Considerando a proposta de Minuta do Edital de Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024, que tem como finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de Projetos de Fomento a Práticas em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), a ser lançado no ano de 2024;

Considerando a Deliberação nº 017/2024-CATHIS-CAU/SP de 06 de junho de 2024, que aprovou a minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU/SP);

Considerando a Deliberação № 003/2024 FCOM-CAU/SP, que aprovou o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Edital ACT/SPU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar o Lote 4 do Edital de Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024, que tem como finalidade selecionar

Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de Projetos de Fomento a Práticas em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), a ser lançado no ano de 2024, nos termos do documento anexo;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de junho de 2024

05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO CATHIS - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
Coordenadora-Adjunta	Tatiana Reis Pimenta	X			
Membro	Airlana Fernandes Silva Polzatto	X			
Membro	Dânia Brajato	X			
Membro	Éder Roberto da Silva				X
Suplente no exercício da titularidade	Fernanda Amorim Militelli	X			
Membro	Mariana Cicuto Barros	X			
Membro	Victor Chinaglia Junior	X			

Histórico da votação:

05ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP – CATHI – CAU/SP

Data: 20/06/2024

Matéria em votação: Aprovação do 4º lote do Edital de Chamamento Público em ATHIS-CAU/SP 2024

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (08)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Samira Rodrigues de Araújo Batista

Assessoria Técnica: Victoria Machado (assistente) e Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA RODRIGUES DE ARAUJO BATISTA**, **Coordenador(a) da CATHIS-CAU/SP**, em 21/06/2024, às 10:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F806E128** e informando o identificador **0259926**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.002692/2024-74 0259926v11

A) LOTE 4: DESCRIÇÃO

Trata-se de desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento do Acordo de Cooperação com a Superintendência do Patrimônio da União - SPU, que estabelece a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no âmbito da Lei Federal n 13.465, de 2017, em 34 áreas de propriedade da União distribuídas em 17 cotas localizadas em 16 municípios do Estado de São Paulo, a serem desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil – OSC.

B) COTAS

1) Avaré

Áreas: Avaré 1, 2 e 3 e 4

Nº total de unidades habitacionais: 36

Valor:

2) Bauru

Áreas: Bauru 1, 2 e 3

Nº total de unidades habitacionais: 53

3) Botucatu

Áreas: Botucatu 1,2,3,4 e 5

Nº total de unidades habitacionais: 100

4) Campinas

Áreas: Campinas 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 22

5) Colina

Áreas: Colina 1

Nº total de unidades habitacionais: 10

6) Itanhaém

Áreas: Itanhaém 1

Nº total de unidades habitacionais: 10

7) Mauá

Áreas: Mauá 1

Nº total de unidades habitacionais: 28

8) Presidente Prudente

Áreas: Presidente Prudente 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 53

9) Ribeirão Preto

Áreas: Ribeirão Preto 1

Nº total de unidades habitacionais: 18

10) São Caetano

Áreas: São Caetano 1

Nº total de unidades habitacionais: 6

11) São José do Rio Preto

Áreas: São José do Rio Preto 1

Nº total de unidades habitacionais: 5

12) São José dos Campos

Áreas: São José dos Campos 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 29

Área de banhado

13) São Paulo Mooca-Penha

Áreas: São Paulo 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 35

14) São Paulo Pirituba-Lapa

Áreas: São Paulo 3, 4 e 5

Nº total de unidades habitacionais: 89

15) São Vicente

Áreas: São Vicente 1 e 2

Nº total de unidades habitacionais: 38

16) Sorocaba

Áreas: Sorocaba 1

Nº total de unidades habitacionais: 6

17) Várzea Paulista

Áreas: Várzea Paulista 1

Nº total de unidades habitacionais: 9

C) CRITÉRIOS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esse fim, através de Portaria deste Conselho, nos termos do Decreto nº 8.726/2016.
- 5.2. A avaliação das propostas será pelo atendimento dos itens do Plano de Trabalho que apresente a metodologia de cada etapa da Regularização Fundiária, conforme ANEXO XXXX e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. A avaliação classificatória dos projetos será realizada de acordo a clareza e objetividade com os seguintes critérios de julgamento:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Premissas, princípios, conceitos, objeto, objetivos e metas do projeto / atividades	Pertinência dos princípios e conceitos relacionados para a construção do projeto. Coerência dos objetivos propostos em relação às metas e atividades do projeto. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação: (10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento	10

	(5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento	
	(2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento	
	(0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório	
	insatisfatorio	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério	
	implica eliminação da proposta.	
(B) Método,		20
cronograma e	Coerência dos métodos a partir das ações	
execução do projeto	mínimas previstas no Plano de Trabalho, tempo	
	proposto e a capacidade de execução das ações.	
	Para avaliação, a comissão de seleção deverá	
	seguir o seguinte critério de pontuação:	
	(20) Grau pleno de atendimento	
	(15) Grau satisfatório de atendimento(10) Grau parcialmente satisfatório de	
	atendimento	
	(5) Grau pouco satisfatório de atendimento	
	(0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	
(C) Adequação da		10
proposta aos	Adequação da proposta quanto aos objetivos	. •
objetivos do	estratégicos do CAU/SP, quanto à temática	
CAU/SP neste edital	proposta no objeto deste edital e quanto à	
	promoção e difusão do assunto enquanto política	
	institucional do CAU/SP.	
	Para avaliação, a comissão de seleção deverá	
	seguir o seguinte critério de pontuação:	
	(10) Grau pleno de atendimento	
	(7,5) Grau satisfatório de atendimento	
	(5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento	
	(2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento	
	(0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério	
	implica a eliminação da proposta.	
(D) Criatividade,		10
originalidade e/ou	Apresentação de projeto ou proposta criativa que	
Inovação do projeto	contenha inovação tecnológica ou originalidade e	
	que permita a transferência da tecnologia	
	adquirida e do aprofundamento do conhecimento	
	tecnológico aos beneficiários diretos e também à	
	sociedade em geral.	
	(uso de softwares livres e/ou ferramentas BIM)	
	Para avaliação, a comissão do calcasa deverá	
	Para avaliação, a comissão de seleção deverá	
	seguir o seguinte critério de pontuação:	
I		

	(10) Grau pleno de atendimento	
	 (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório 	
(E) Produtos, comunicação e formas de divulgação	Apresentação de Plano de Comunicação e demais instrumentos de divulgação frente aos objetivos previstos no projeto. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação: (10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério	10
	implica eliminação da proposta.	
(F) Diversidade da Equipe Técnica	Apresentação de declaração de composição de equipe de profissionais de Arquitetura e Urbanismo que se enquadre nos grupos minoritários, previstos no art. 9°, § 6° do Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016 e no artigo 102 do Regimento Interno do CAUSP.	20
	Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:	
	Indígena => RANI (2 pontos)	
	Quilombola => auto declaratório (2 pontos)	
	LGBTQIAPN+ => auto declaratório (2 pontos)	
	Pessoas com Deficiência => Laudo Médico (2 pontos)	
	Negros => banca de heteroidentificação *** (2 pontos)	
	Geracional => acima de 65 anos; (2 pontos)	
	Gênero mulher e não binário (2 pontos)	

	<u> </u>	
	Até 4 pontos por membro da equipe e até 4 pontos por categoria	
	*A pontuação máxima poderá chegar a 20 pontos	
(G) Entidade Parceira		10
(análise jurídica)	Apresentação de declaração de composição de parceria com OSC e/ou entidade de forma embrionária, de acordo com item 3.13 deste edital	10
	Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:	
	(10) Sim (0) Não	
(H) LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO, MUNICÍPIOS LIMÍTROFES E/OU REGIÕES METROPOLITANAS E/OU EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TEMA DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO OBJETO DA	Localização da OSC no município, municípios limítrofes e/ou regiões metropolitanas e/ou apresentação de comprovação de realização de atividades relacionadas ao tema, tais como: Melhorias Habitacionais, Regularização Fundiária, Atividades em comunidades urbanas e rurais – palestras e oficinas; projetos e/ou obras de HIS; e outros similares (10) Sim (0) Não	10
REGULARIZAÇÃO, PELA OSC	Apresentação de comprovação de realização de	10
(I) EXCLUSIVO PARA ÁREAS QUE POSSUEM PATRIMÔNIO HISTÓRICO	atividade profissional específico em Patrimônio Histórico e Cultural VER CPC	.0
(PONTUAÇÃO EXTRA)	(10) Sim (0) Não	

Pontuação Total	<mark>110</mark>